

RESOLUÇÃO N° 42  
de 3 de dezembro de 1.955.

Dá previmento a recourse.

A Camara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução:

Art. 1º - É dada previmento ao recourse interpelado por Elias Bu-  
charles contra lançamento de impesto de industrias e  
profissões relative ao exercicio de 1.951 sobre oficina  
situada à Praça da Bandeira.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Guaratinguetá  
3 de dezembro de 1.955

José Rodrigues de Alckmin  
Presidente da Camara

Antônio Castro Barbesa  
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Camara em 5 de dezembro de 1.955.

*Wes*  
Chefe de Expediente  
P. 137/B